

|                                                                                                           |                                                                          |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>SANTA CASA<br>DO PARÁ | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ<br>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
|                                                                                                           | GERENCIA DE SUPRIMENTOS                                                  |                                                                                    |
| TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS                                                                        |                                                                          |                                                                                    |

PAE nº E-2023/2171863

## 1. DEFINIÇÃO OBJETO:

**2.1** Aquisição de CANETA DESCARTÁVEL, MONOPOLAR PARA BISTURI, para atender por um período de 12 (doze) meses a demanda dos diversos departamentos da Fundação Santa Casa, garantindo a disponibilidade dos itens em quantidade suficiente para suprir as necessidades assistenciais. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Lote                  | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Código SIMAS | Und | Qtd  | Valor Unitário Estimado | Total         |
|-----------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|------|-------------------------|---------------|
| -                     | 1    | CANETA PARA BISTURI, DESCARTÁVEL: CANETA MONOPOLAR PARA BISTURI, COMANDO MANUAL, DESCARTÁVEL, CABO FIXO, CONECTOR DE TRÊS PINOS COMPATÍVEL PARA BISTURI ELÉTRICO WESS 700. A EMBALAGEM PRIMÁRIA OU INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR DE TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. | 195278       | und | 3560 | R\$ 15,41               | R\$ 54.859,60 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |     |      | R\$ 54.859,60           |               |

## 2. - JUSTIFICATIVA – Necessidade da contratação

**2.2** Considerando que a CANETA DESCARTÁVEL, MONOPOLAR PARA BISTURI é material de consumo de grande relevância para o bom funcionamento do serviço hospitalar, e tendo em vista a necessidade de abastecimento emergencial, solicitamos compra em caráter de urgência a fim de não causar prejuízos à rotina de atendimento à clientes internados. Essa caneta é extremamente essencial para o atendimento da fundação, por ser material imprescindível na realização de procedimentos cirúrgicos utilizado em larga escala no hospital, destinado para eletrocirurgia de pequeno, médio e grande porte com o objetivo de realizar corte e TR

FSCMP - FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Identificador de autenticação: 6e0cd8b1-609c-4ae0-8830-a1a15a681444

Nº do Protocolo: 2023/2171863

Anexo/Sequencial: 7

Página: 1 de 6

|                                                                                                           |                                                                          |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>SANTA CASA<br>DO PARÁ | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ<br>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
|                                                                                                           | GERENCIA DE SUPRIMENTOS                                                  |                                                                                    |
| TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS                                                                        |                                                                          |                                                                                    |

coagulação.

**2.3** A utilização de tais itens é contínua e pode ser necessário seu uso a qualquer momento de acordo com a demanda de atendimentos assistencial. Mediante o exposto, é de fundamental importância a aquisição dos itens para manter reserva técnica no hospital para uso conforme necessidade. Vale ressaltar, que por se tratar de um hospital com o Perfil Assistencial na Atenção a Saúde da Criança, Atenção a Saúde da Mulher, e Atenção a Saúde do Adulto, prestando serviços ambulatoriais e de internação, além disso o hospital está cadastrado como referência na atenção à gestante de alto risco e ao recém-nascido.

**2.4** Os **bens** objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### **3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

#### **3.1 – Análise de possíveis soluções para atender demanda definida neste instrumento:**

##### **3.1.1 Dispensa de Licitação**

**3.1.1.1** Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Tendo em vista a urgência na aquisição dos materiais e a continuidade dos serviços oferecidos pela Fundação. Por tratar-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

#### **3.2 – Natureza do Bem**

##### **3.2.1 – A natureza do bem é comum**

#### **3.3 Prova de Qualidade, Rendimento, Durabilidade e Segurança do BEM**

**3.3.1** Não será exigida certificado junto a órgãos de qualidade

#### **3.4 AMOSTRAS**

**3.4.1** As amostras, caso solicitadas, serão entregues no almoxarifado na Fundação Santa Casa, em dia e horário acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelos correios ou por outros meios de transporte.

**3.4.2** As amostras solicitadas deverão estar identificadas com a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

**3.4.3** A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

**3.4.4** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**3.4.4.1** Qualidade da matéria prima e componentes

**3.4.4.2** Desempenho na utilização.

|                                                                                                          |                                                                          |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>SANTACASA<br>DO PARÁ | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ<br>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
|                                                                                                          | GERENCIA DE SUPRIMENTOS                                                  |                                                                                    |
| TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS                                                                       |                                                                          |                                                                                    |

- 3.4.4.3** Verificação da descrição do material contida no rótulo e na ficha técnica, essa deve estar de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 3.4.4.4** Será verificado em cada item se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.
- 3.4.4.5** O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

### **3.5 GARANTIA DOS PRODUTOS**

- 3.5.1** – O produto não deve ter garantia, de acordo com o estudo técnico preliminar.

### **3.6 ASSISTENCIA TÉCNICA**

- 3.6.1** Não precisará de assistência técnica.

## **4. CRITERIOS DE SELEÇÃO**

### **4.1 Adesão a ata de Registro de preço.**

**4.1.2** A adesão a ata de Registro de preço é um instituto chamado "carona" a uma ata de Registro de preços existente em um outro órgão. Para os quantitativos e necessidade não foi entrada Ata de registro de preços no estado.

### **4.2 – Pregão Eletrônico.**

- 4.2.1** Nesta solução seria conduzido uma Licitação própria para aquisição na modalidade Pregão Eletrônico. Ampla concorrência. Processo mais demorado e custoso.

### **4.3 Dispensa Emergencial.**

- 4.3.1** **Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere, visto que existe urgência na contratação.**
- 4.3.2** Ressalta-se que as outras soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos.
- 4.3.3** A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

|                                                                                                          |                                                                          |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>SANTACASA<br>DO PARÁ | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ<br>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
|                                                                                                          | GERENCIA DE SUPRIMENTOS                                                  |                                                                                    |
| TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS                                                                       |                                                                          |                                                                                    |

**4.4** Será julgado o critério de menor preço, desde que que atendas as especificações e se enquadre no padrão de qualidade e notificações já realizadas pela fundação.

Importante ressaltar que devido a urgência na aquisição será observado também, menor prazo de entrega.

**4.5** O Orçamento da estimativa não será sigiloso.

**4.6 Critérios de Aceitação das propostas:** A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

**4.7** Não Há itens de participação exclusiva de Microempresas.

## **5. REQUISITOS DA CONTRADADA**

**5.1** Não será exigida qualificação técnica

**5.2** Fornecer os produtos atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Termo de Referência, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos

**5.3** - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto entregue

**5.4** - A entrega do objeto deve ser com nota fiscal eletrônica de acordo com o especificado na nota de empenho, juntando a esta as Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Previdenciária, Dívida Ativa da União e Receita Estadual).

**5.5** - A entrega do objeto em desacordo com o solicitado neste Termo e aprovado pelo parecer técnico, deverá ser trocado no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação do erro.

**5.6** - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**5.7** Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.

**5.8** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento.

**5.9** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FSCMPA

**5.10** Não há critérios de Sustentabilidade para contratação

## **6. Forma de Entrega**

**6.1** O bem deve ser entregue de forma total de uma só vez.

**6.2 Local e horário de Entrega:**

|                                                                                                          |                                                                          |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>SANTACASA<br>DO PARÁ | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ<br>FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ |  |
|                                                                                                          | GERENCIA DE SUPRIMENTOS                                                  |                                                                                    |
| TERMO DE REFERENCIA DE BENS COMUNS                                                                       |                                                                          |                                                                                    |

**6.2.1** Almoxarifado Central da Santa Casa, localizado na **Rua Oliveira Belo 395**, no Bairro do Umarizal, **CEP: 66050-380 -Belém/PA**.

**6.2.2** O horário de entrega é das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser agendado pelo telefone (91) 4009-2371.

**6.2.3** A entrega deverá ser no prazo máximo de 15 dias após emissão da nota de empenho.

### **6.3 VALIDADE:**

**6.3.1** Quando a vida útil for igual ou inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento).

**6.3.2** Quando a vida útil for superior a 12 (doze) meses, validade mínima de 50% (cinquenta por cento)

### **7. Prazo, Forma de Pagamento e Garantia de Contrato**

**7.1** O prazo de garantia contratual não se aplica pois deve ser realizado em entrega única.

**7.2** Haverá possibilidade de prorrogação nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **7.3 Forma de Pagamento:**

**7.3.1** A forma de pagamento será por ordem bancária na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com comprovante de regularidade fiscal da contratada.

**7.3.2** A prova de Regularidade Fiscal pode ser feita por consulta SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

### **7.4 GARANTIA DO CONTRATO**

**7.4.1** Não se aplica.

### **8. Responsabilidade da Contratada**

**8.1 – A Fundação será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como verificar a conformidade das especificações técnicas e a qualidade dos produtos entregues.**

Belém (PA), 18 de Julho 2023

**MANUELA FONSECA**

Gerente de Estoque - 57221496